

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

 ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO GOVERNO MUNICIPAL CNPJ: 07.587.975/0001-07. Largo Júlio Saraiva, S/Nº, Centro. CEP: 63.100-000 - Crato/ CE	PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.12.27.1
	UNIDADE GESTORA: Secretaria de Saúde.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CADEIRINHAS AUTOMOTIVAS ADAPTÁVEIS DE INTERESSE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE.

O MUNICÍPIO DO CRATO-CE, através da Secretaria de Saúde, na pessoa da sua Ordenadora de Despesas, a Senhora **MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA**, designada por meio da **PORTARIA Nº. 0507002/2021 - GP**, de 05 de julho de 2021, por sua vez Gestora do citado Órgão Orçamentário. Após deliberar acerca de todos os sucessivos atos praticados durante todo o transcorrer do processo administrativo de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 2023.12.27.1**, com o objetivo da contratação do objeto acima citado, e, tendo em vista, haver a Pregoeira e Equipe de Apoio, designada pela **PORTARIA Nº 2912002/2022 - GP**, de 29 de dezembro de 2022, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Pregoeira Oficial), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e RUTYELL RONEY RODRIGUES - (Membro) e **PORTARIA Nº 265/2023 - GP**, de 28 de dezembro de 2023, composta pelos servidores: VALÉRIA DO CARMO MOURA - (Pregoeira Oficial), CHARLES ANTÔNIO DÓRIA DO NASCIMENTO - (Membro) e TÂNIA APARECIDA DOS SANTOS - (Membro), terem garantido durante todo o procedimento licitatório a fiel observância ao princípio constitucional da Isonomia, a fim de proporcionar iguais condições de disputa a todos os interessados, onde se pode verificar também que o mesmo foi processado e julgado em estrita conformidade com os princípios básicos da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo e dos que lhes são correlatos, potencializando assim o caráter competitivo do certame, de modo a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública municipal. Por assim ser, fica claro, inequívoco e explícito que inexistem dúvidas, ressalvas ou entrelinhas a respeito da legalidade dos atos praticados no certame licitatório em questão, tanto na sua fase interna quanto na sua fase externa, portanto, eu, **MARINA SOLANO FEITOSA SILVA RODRIGUES DA MATTA**, Ordenadora de Despesas e Secretária Municipal de Saúde, no exercício das minhas atribuições legais, conforme o inciso XXII dos art. 4º, da Lei Federal Nº 10.520/2002, dou total fé aos atos da Comissão de Pregão, para tanto, venho através do presente termo, **HOMOLOGAR** o processo acima citado para que produza os seus efeitos legais e jurídicos.



Ao setor de Licitação para que se efetue a elaboração dos contratos dos adjudicatários, nos moldes das propostas de preço e no termo de adjudicação, parte integrante e complementar do processo de Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 2023.12.27.1** e ainda, conforme empresas e valores abaixo transcritos:

LRD DISTRIBUIDORA LTDA, com **Endereço** na Rua André Vidal de Negreiros, 565, loja 1, São José, Garanhuns-PE, inscrita no **CNPJ** N° 49.464.926/0001-27, **Telefone:** (87) 3762-0445 / 3025-0632 / 9.8836-3257, **Email:** lr.distribuidora@outlook.com, **Representante:** Leticia Rabêlo Ferreira, inscrita no CPF n° 136.619.234-63.

LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP

LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA/ FAB.	QTD	VALORES (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
01	A CADEIRA DE CARRO ADAPTADA - CRIANÇAS QUE POSSUAM UM COMPROMETIMENTO MOTOR DE LEVE A MODERADO E QUE PRECISAM DE UM AUXÍLIO PARA A ESTABILIZAÇÃO E FIXAÇÃO. POR MEIO DE FIXADORES LATERAIS DE TRONCO, PROLONGAMENTO DOS CINTOS E DE SUPORTE CERVICAL, A CRIANÇA PODE SER TRANSPORTADA COM MAIS ESTABILIDADE E SEGURANÇA, EVITANDO LESÕES EM CASO DE ACIDENTE OU DE MOVIMENTAÇÕES BRUSCAS CAUSADAS PRINCIPALMENTE PELO RICOCHETE DE PESCOÇO. ALTURA DO ENCOSTO CONTANDO O APOIO DE CABEÇA: 66 CM; ENCOSTO COM O APOIO DE CABEÇA EM REGULAGEM MÁXIMA PARA PROLONGAR: 75 CM; LARGURA INTERNA DO ENCOSTO: 26 CM; PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 36 CM ATENDE CRIANÇAS ATÉ 25 KG.	UND.	ITA ASSIST IVA	3	4.085,00	12.255,00
02	POSICIONADOR VEICULAR - PARA CRIANÇAS COM DEFICIÊNCIA É UM ITEM PARA QUE CRIANÇAS COM DISFUNÇÃO MOTORA COMO PARALISIA CEREBRAL CONSIGAM TER UM MAIOR CONFORTO DENTRO DO CARRO, É INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS DE IDADE. POSSUI SISTEMA DE APOIO LATERAL DE TRONCO COM ABERTURA LATERAL. ASSENTO ANATÔMICO E APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE REGULAGEM DE ALTURA. ASSENTO E ENCOSTO ANATÔMICO; APOIO DE CABEÇA COM AJUSTE DE ALTURA; CINTO 5 PONTAS COM	UND.	CAVENA GHI	5	4.655,00	23.275,00



LOTE 1 - EXCLUSIVO PARA ME E EPP						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	MARCA/ FAB.	QTD	VALORES (R\$)	
					UNIT.	TOTAL
	REGULAGEM; FIXAÇÃO DO EQUIPAMENTO POR FIVELAS UNIVERSAIS; RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 4 ANOS E ADULTOS (INDICADO PARA PESSOA COM PARALISIA CEREBRAL); FÁCIL INSTALAÇÃO; LIMITE DE PESO: 50KG; DIMENSÕES: 70CM X 40CM X 40CM (AXLXP).					
VALOR TOTAL						35.530,00

VALOR TOTAL DA HOMOLOGAÇÃO: R\$ 35.530,00 (trinta e cinco mil quinhentos e trinta reais)

Crato/CE, 22 de fevereiro de 2024.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária de Saúde